

## **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1899

Página 20 de 34

#### DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária			Secretaria Municipal de Assistência e				
			Desenvolvimento Social				
Unidade Executora			Fundo Municipal de Assistência Social –				
			Proteção Social Básica				
Código da Unidade			№. 02.12.02				
Função			Assistência Social				
Código da F	unção		Nº. 08				
Sub-função			Assistência Comunitária				
Código da Sub-Função			№244				
Programa			Proteção Social Básica				
Código do Programa			Nº. 0025				
Atividade			CRAS - Centro de Referência e Assistência				
Código da A	lção		Social				
Couigo da Ação			№. 2057				
Ação			Reprogramação da Portaria 369/2020				
Código da Ação			0008				
Ações							
Meta Física			Unidade de Medida				
100			Unidade				
2022	2023			2024	2025	Meta PPA	
100%	00% 0			0	0	100%	
Custo Finar	ceiro T	otal					
Custo Financeiro por Exe			rcício				
-		2023		2024	2025	Meta PPA	
80.600,00 0,00		)	0,00	0,00	R\$ 80.600,00		
Justificativa das modificações: lnexistência de dotação no orçamento							
da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento							
Social pa	ara u	tiliza	ção c	dos sald	dos da <sub>l</sub>	portaria n° 369 de 29 de	
abril de 2020.							

**Art. 2.º** O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão: "LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e		
	Desenvolvimento Social		
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social		
	– Proteção Social Básica		
Código da Unidade	№. 02.12.02		

Função		Assistência Social		
Código da Função		№. 08		
Sub-função As		Assistência Comunitária		
Código da Sub-Função		№.244		
Programa Pr		roteção Social Básica		
Código do Programa		№. 0025		
Ações				
Atividade				
CRAS - Centro de Refe	erência e A	Assistência Social		
Código da Atividade		№. 2057		
Ação		Reprogramação da Portaria		
		369/2020		
Código da Ação		0008		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Custo Financeiro Total para o E	xercício	R\$ 80.600,00		

**Art. 3.º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importe de R\$ 80.600.00 (oitenta mil e seiscentos reais), cuja cobertura far-se-á por saldos dos recursos da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

**Art. 4.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2022. JOÃO CARLOS DOS SANTOS Prefeito Municipal

#### Ofício nº 129/2022

Garça, 23 de junho de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação dos membros desta Casa o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 3.651.106,54 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

A presente propositura se justifica em razão do Município de Garça ter firmado o Convênio nº 100511/2022 com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, tendo como objeto a execução de pavimentação e drenagem em diversas vias urbanas do Município, por meio do **Programa** 

#### Estadual Nossa Rua.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente, JOÃO CARLOS DOS SANTOS



## **DIÁRIO OFICIAL**

### **MUNICÍPIO DE GARÇA**

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 1899

Página 21 de 34

# Prefeito Municipal PROJETO DE LEI № 36/2022

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435, DE 07/12/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421, DE 21/07/2021 (LDO) -AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 3.651.106,54 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA IMPLEMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA URBANA, CONVÊNIO TERMODΕ 100511/2022, DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS SECRETARIA DF DESENVOLVIMENTO REGIONAL -"PROGRAMA NOSSA RUA".

**Art. 1º** O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.435, de 07/12/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Planejamento e			
		Desenvolvimento Urbano			
Unidade Executora		Gestão de Projetos e Obras			
Código da Unidade		№. 02.15.02			
Função		Urbanismo			
Código da Função		Nº.15			
Sub-função		Infraestrutura Urbana			
Código da Sub-Funç	ão	Nº. 451			
Programa		Planejamento e Infraestrutura Urbana			
Código do Programa	1	Nº. 0005			
Projeto		Obras de Infraestrutura Urbana			
Código do Projeto		№.1001			
Ação		PROGRAMA NOSSA RUA			
Código da Ação		0009			
Ações					
Meta Física		Unidade de Medida			
100		Percentual			
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
30%	70%	0%	0%	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2022	2023	2024	2025	Meta PPA	
R\$	0,00	0,00	0,00	R\$ 3.651.106,54	
3.651.106,54					

Justificativa das modificações: Inexistência de dotação para cumprir com as despesas do convênio  $N^{\underline{o}}$  100511/2022, do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Desenvolvimento Regional.

**Art. 2º** O anexo II-A da Lei Municipal nº 5.421, de 21/07/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS". Programas de Governo - Anexo IIA

Unidade Orçamentária Sec		retaria Municipal de Planejamento e		
Deser		nvolvimento Urbano		
Unidade Executora Gest		ão de Projetos e Obras		
Código da Unidade Nº.		º. 02.15.02		
Função U		Urbanismo		
Código da Função		Nº.15		
Subfunção Ini		Infraestrutura Urbana		
Código da Subfunção Nº		№. 451		
Programa Plane		iamento e Infraestrutura Urbana		
Código do Programa Nº. 0		005		
Ações				
Projeto				
Obras de Infraestrutura Urbana				
Código do Projeto		№. 1001		
Ação		PROGRAMA NOSSA RUA		
Código da Ação		0009		
Unidade de Medida		Percentual		
Meta Física Para o Exercício		30%		
Custo Financeiro Total para o Exerc	ício	R\$ 3.651.106,54		

- **Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 3.651.106,54 (três milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, cento e seis reais e cinquenta e quatro centavos), cuja cobertura far-se-á por:
- **a)** R\$ R\$ 1.825.553,27 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), recursos de transferência do convênio Nº 100511/2022, com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional.
- **b)** R\$ R\$ 1.825.553,27 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos), contra partida do Município, superávit do exercício anterior.
- **Art. 4°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.
- **Art. 5**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 23 de junho de 2022. JOÃO CARLOS DOS SANTOS Prefeito Municipal

SUBSTITUTIVO № 01 AO PROJETO DE LEI № 28/2022 (de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação)